DECRETO Nº 4358, de 16 de setembro de 2011

PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 4316 DE 15 DE JULHO DE 2011 QUE "DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DEPARTAMENTO DE LICENDIAMENTO DE OBRAS NO PERÍODO QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo constante no Decreto nº 4.316 de 15 de julho de 2011, devidamente apurada pelo Departamento de Licenciamento de Obras, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo que define a redução do horário de expediente para atendimento ao público no Departamento de Licenciamento de Obras - DLO, de 12h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, até o dia 30 de novembro de 2011.

Art. 2º Exaurido o lapso temporal estabelecido pelo artigo anterior, o DLO voltará a funcionar normalmente, com atendimento ao público em tempo integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de setembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município